



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 16/86 DE 26 DE AGOSTO DE 1.986.

"Dispõe sobre proposta orçamentária da Câmara -  
Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou por unanimidade e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - A Proposta orçamentária elaborada pela Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, deverá ser submetida à discursão e votação do Plenário, antes de ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária do Município.

Art. 2º - A proposta orçamentária referida no artigo anterior poderá sofrer emendas e deverá contar com os pareceres das Comissões competentes, aplicando-se as demais regras do processo legislativo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT. 26 de agosto de 1.986.

Ver. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES

Presidente

Ver. WALDERMAR BARBOSA FILHO

1º Secretário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que registrei a Resolução de nº 16/86, no livro próprio

26 / 08 / 1986. [Assinatura]